



PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU- ES		
Prefeitura Municipal BAIXO GUANDU – ES		CNPJ 27.165.737/0001-10
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Fritz Von Lutzow nº 217		C.E.P. 29.730-000
Bairro Centro	Município Baixo Guandu-ES	Telefone 27 3732 8900
Página na Internet https://pmbg.es.gov.br/		Endereço Eletrônico Cultura@pmbg.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura		CNPJ 28.840.427/0001-17
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Fritz Von Lutzow		C.E.P. 29.730-000
Bairro Centro	Município Baixo Guandu - ES	Telefone 27 3732 8900
Página na Internet https://pmbg.es.gov.br/		Endereço Eletrônico cultura@pmbg.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco BANESTES	Agência 0112	Nº Conta Corrente 2313266-5
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal LASTÊNIO LUIZ CARDOSO		C.P.F. 579.436.807-15
Nº RG 428.044	Órgão Expedidor SPTC ES	Telefone 27 3732 8900
Endereço Eletrônico gabinete@pmbg.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) Morro da Caixa d'água s/n, bairro Mauá, Baixo Guandu – ES		C.E.P. 29.730-000
Gestor do Fundo Municipal de Cultura MIRIA SOUZA CRUZ		C.P.F. 077.464.697-79
Nº RG 1.284.282	Órgão Expedidor SPTC ES	Telefone 27 99817 7299
Cargo Secretária M. de Cultura	Endereço Eletrônico cultura@pmbg.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Pedro Augusto Sobrinho nº 43 – Residencial Ricardo Holz – Baixo Guandu - ES		C.E.P. 29.730-000



PLANO DE AÇÃO

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023
4.1 - Apresentação	
<p>O município de Baixo Guandu ocupa uma área de 918 Km², que representa 2,02% do território do Estado do Espírito Santo. Situa-se na região norte, microrregião Centro-Oeste. Limita-se ao norte com Pancas, ao sul com Laranja da Terra, a leste com Itaguaçu e Colatina a oeste com Minas Gerais. Tendo uma enorme diversidade étnica que contribui para a miscigenação de raças, sendo comum encontrar descendentes de portugueses, espanhóis, alemães, italianos, africanos e indígenas. Tem como principais recursos hídricos: Lagoa Preta, córrego Bananal que deságua no rio Guandu, rio Laje e o rio Mutum que deságua no Rio Doce. A topografia do município é caracterizada por 72,4% de sua área com declividade entre 30 e 100% com altitude variando de 77m na sede a 900m nas regiões mais altas, o relevo apresenta de ondulado a montanhoso. Os solos predominantes são classificados como latossolos vermelho-amarelo distrófico, com fertilidade média e ph em torno de 5,0. Visando fomentar os seguimentos culturas do Município de Baixo Guandu-ES, apresentamos nesta proposta de forma resumida ações com capacidade de atendimento aos agentes da cultura local, portanto as ações foram pensadas de forma a englobar estes seguimentos.</p> <p>Considerando que a base legal para publicação do edital será a lei nº 3.059/2020, de 14 de julho de 2020 – Cria Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos que serão utilizados com o objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados a arte e a cultura que se enquadram nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Cultura, sob as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela lei nº 2.935/2017.</p> <p>A modalidade de apoio a projetos será via lançamentos de editais, de acordo com a alínea B, do § 2º, do Art. 2º da Lei 3.059/2020.</p> <p>Serão beneficiários do Edital pessoas físicas, grupo e coletivo informal, pessoa jurídica com e sem fins lucrativos.</p> <p>Este Plano de ação foi discutido e aprovado juntamente com os Conselheiros que integram o Conselho Municipal de Política Cultural no dia 18 de maio de 2022.</p> <p>Serão contemplados projetos na área de Culturas Tradicionais Populares, Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Artesanato e Literatura.</p> <p>As Propostas advindas do presente Edital serão avaliadas pelo conselho municipal de cultura do município, de acordo com o inciso IX, Art. 2º da lei nº 2.935/2017.</p> <p>O edital será publicado nos meios de comunicação oficiais do município, o prazo de execução de cada edital será de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser</p>	



PLANO DE AÇÃO

prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Cultura de Baixo Guandu.

Objetivo geral será o planejamento e a execução de atividades que reconheçam, promovam e preservem a identidade de um povo.

Objetivo específico: Universalizar o acesso a arte e a cultura; estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; valorizar e difundir as criações artísticas e culturais; planejar, criar e implementar ações voltadas para a valorização, o fortalecimento e promoção da cultura no nosso município.

4.2 - Justificativa

Os agentes promotores da cultura local foram prejudicados e suas ações foram interrompidas ou canceladas em decorrência da Pandemia do CORONAVIRUS, que além de não permitir a aglomeração de pessoas (peça fundamental e termômetro do artista) também impediram a abertura de locais onde comumente são realizadas as oficinas, aulas de teatro, ensaios e outros.

Portanto pretendemos inserir ações capazes de fomentar e dar sustentabilidade ao desenvolvimento socioeconômico do município.

Buscamos ainda por meio da cultura e da arte ofertar a sociedade de forma em geral opções e acesso aos meios culturais principalmente a população que mais necessita.

Buscamos retomar as atividades artísticas presenciais que antes se encontravam paralisadas, pelo momento de restrições e isolamento social, estas ações irão contribuir com o desenvolvimento social e econômico da nossa cidade.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	R\$ 91.935,06	-	R\$ 91.935,06
334141	Contribuições	-	R\$ 46.064,94	R\$ 46.064,94
Total Geral (R\$)				R\$ 138.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 01 – Arte, Memória e Economia da Cultura

Ação:

01) Edital de seleção de projetos 001/2022 - seleção de projetos da valorização da cultura local. O valor total do edital é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), divididos nos seguintes eixos.

- a) Culturas Tradicionais Populares de Baixo Guandu-ES. O presente eixo irá contemplar 04 (quatro) projeto na área de Culturas Tradicionais Populares. O valor total da presente área é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$11.500,00



PLANO DE AÇÃO

(onze mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- b) Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos inéditos de Teatro, que deverão ser apresentados em 03 (três) datas no Município de Baixo Guandu-ES. O valor total do presente Edital é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- c) Seleção de projetos de Música do município de Baixo Guandu-ES. O valor total do presente edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e seis mil reais). Circulação de grupos musicais e bandas, no qual o proponente irá realizar 03 (três) apresentações, em datas a serem definidas dentro do calendário oficial do município, atendendo as 07 (sete) regiões, Distritos e Bairros do Município: Distrito de Ibituba, Distrito de Bananal, Distrito de Alto Mutum Preto, Distrito do KM 14, Bairro de Mascarenhas, Centro e Rosário II. O valor total para esta categoria é de R\$ 48.000,00 contemplando 06 (seis) projetos cujo valor individual é de R\$8.000,00 (oito mil reais). O prazo de execução é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- d) Artes Visuais Projeto de Artes Visuais que contemple oficinas em Argila que permita a troca de saberes e irá promover o desenvolvimento de Técnicas que visam a geração de renda, visando à formação e/ou qualificação para realização de oficinas. O valor Total do presente edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e serão contemplado 02 (dois) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A carga horária mínima é de 50 (cinquenta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros do projeto e o prazo de execução é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- e) Valorização e incentivo à Leitura, este eixo pretende possibilitar o fortalecimento de práticas leitoras e o estímulo à aproximação do público com escritores, com a realização de uma ou mais ações, como: formação e ampliação do público leitor; valorização do autor de baixo guandu; estímulo à criação literária, qualificação de autores e aperfeiçoamento da produção, em qualquer gênero, estilo e formato; difusão, intercâmbio e distribuição da produção literária capixaba. O valor total para esse eixo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- f) Seleção de projetos de artesanato, para realização de atividades de formação, sendo que cada projeto deverá realizar de 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas cada, totalizando a carga horária mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em escolas e eventos do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte guanduense. O valor total do presente Edital é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O prazo de execução é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.



PLANO DE AÇÃO

7. Cronograma de Execução						
7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 Arte, Memória e Economia da Cultura	Editais de seleção de Projeto	Culturas Tradicionais Populares de Baixo Guandu-ES. O presente eixo irá contemplar 04 (quatro) projeto na área de Culturas Tradicionais Populares.	Projeto	04	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos inéditos de Teatro	Projeto	02	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de projetos de Música do município de Baixo Guandu-ES.	Projeto	06	Julho/2022	Julho/2023
		Artes Visuais Projeto de Artes Visuais que contemple oficinas em Argila que permita a troca de saberes e irá promover o desenvolvimento de Técnicas que visam a geração de renda, visando a formação e/ou qualificação para realização de oficinas	Projeto	02	Julho/2022	Julho/2023
		Valorização e incentivo à Leitura	Projeto	04	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de projetos de artesanato, para realização de atividades de formação	Projeto	02	Julho/2022	Julho/2023
8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 Arte, Memória e Economia da Cultura	Editais de seleção de Projeto	Culturas Tradicionais Populares de Baixo Guandu-ES. O presente eixo irá contemplar 04 (quatro) projeto na área de Culturas Tradicionais Populares.	Projeto	04	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00
		Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos inéditos de Teatro	Projeto	02	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00



PLANO DE AÇÃO

	Seleção de projetos de Música do município de Baixo Guandu-ES.	Projeto	06	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
	Artes Visuais Projeto de Artes Visuais que contemple oficinas em Argila que permita a troca de saberes e irá promover o desenvolvimento de Técnicas que visam a geração de renda, visando a formação e/ou qualificação para realização de oficinas	Projeto	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Valorização e incentivo à Leitura	Projeto	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	Seleção de projetos de artesanato, para realização de atividades de formação	Projeto	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
					R\$ 138.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Baixo Guandu- ES, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Baixo Guandu – ES, 29/06/2022.

Lastênio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal

Miria Souza Cruz
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LASTENIO LUIZ CARDOSO

CIDADÃO

assinado em 29/06/2022 11:48:57 -03:00

MIRIA SOUZA CRUZ

CIDADÃO

assinado em 29/06/2022 11:51:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2022 11:51:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LASTENIO LUIZ CARDOSO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-D073WN>